



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**  
de 18 de julho de 2003

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências”*

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**CAPÍTULO I**  
**Das Diretrizes Gerais**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2004, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa, para os próximos exercícios, deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999, em montante equivalente e compreenderá a (0,15%) da Receita Corrente Líquida.

**§ 1º** - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos.

**§ 2º** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial orçamentária até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental, e
- IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

**CAPÍTULO II**  
**Das Metas Fiscais**

Art. 6º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base na média o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as *Metas Fiscais*.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - atualização do Código Tributário Municipal;
- II - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Não serão concedidas isenções de tributos municipais no exercício financeiro de 2004.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e
- V - contigenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 9º. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**  
de 18 de julho de 2003

- I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- III - a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante à Câmara Municipal de Vereadores;
- IV - os planos, LDO, Orçamento, prestação de contas, parecer do T.C.E. serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade, e
- V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

**CAPÍTULO III**  
**Do Orçamento Fiscal**

Art. 10. O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 11. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

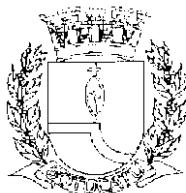
Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 13. As despesas totais com Pessoal não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescido de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da LRF.

Parágrafo único. As despesas com serviços de terceiros não poderão exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (art. 72 da LRF).

Art. 14. A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento), das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29.

Art. 17. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária, e
- III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18. Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fontes, respectiva legislação, e
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Botucatu, 18 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de julho de 2003 – 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

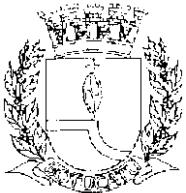
LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade	Especificação
01	01	Câmara Municipal <u>Corpo Legislativo</u>
02	01	Gabinete do Prefeito e Órgãos Especiais <u>Gabinete do Prefeito e Dependências</u>
	02	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUMABOM
	03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
	04	<u>Fundo Social de Solidariedade</u>
03	01	Secretaria Municipal de Planejamento
	02	Gabinete do Secretário
	03	Departamento de Planejamento
	03	Departamento de Engenharia de Tráfego
04	01	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos <u>Gabinete do Secretário e Dependências</u>
05		Secretaria Municipal de Educação
	01	Gabinete do Secretário
	02	Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo
	03	Divisão de Educação Infantil e Especial
	04	Divisão de Alimentação Escolar
	05	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF
06		Secretaria Municipal da Administração
	01	<u>Gabinete do Secretário</u>
	02	Departamento da Administração
	03	Departamento de Recursos Humanos
	04	Departamento de Informática
07		Secretaria Municipal da Saúde
	01	Fundo Municipal da Saúde
	02	Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores
	03	Divisão de Serviço Social
08		Secretaria Municipal de Esportes
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
	02	Fundo de Investimento no Esporte – FINESPORTE
09		Secretaria Municipal da Fazenda
	01	<u>Gabinete do Secretário</u>
	02	Departamento da Fazenda
	03	Fundo Municipal de Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

ANEXO I  
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade	Especificação
10	01	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
	02	Gabinete do Secretário
	03	Departamento de Assistência ao Turismo
		Fundo Municipal de Turismo
11	01	Secretaria Municipal de Segurança
	02	<u>Gabinete do Secretário</u>
		Guarda Municipal
12	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
	02	<u>Gabinete do Secretário</u>
		Fundo Municipal de Assistência Social
13	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
	02	Gabinete do Secretário
		Departamento de Agricultura
14	01	Secretaria Municipal de Cultura
	02	<u>Gabinete do Secretário</u>
		Fundo de Assistência a Cultura
15	01	Secretaria Municipal de Obras
	02	Gabinete do Secretário
		Departamento de Obras e Serviços Municipais
16	01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
	02	Gabinete do Secretário e Dependências
		Fundo Municipal do Meio Ambiente
17	01	Secretaria Municipal de Comunicação
		Gabinete do Secretário e Dependências
18	01	Secretaria Municipal da Indústria
		Gabinete do Secretário e Dependências
19	01	Secretaria Municipal do Comércio
		Gabinete do Secretário e Dependências
20	01	Encargos Gerais do Município
	02	Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda
		Fundo Especial de Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

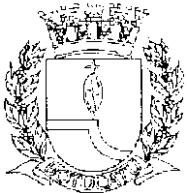
LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO II  
Das Metas Fiscais

a) Das Receitas por Fontes

Discriminação	2004	2005
<u>Receitas Correntes</u>	91.461.000,00	97.901.000,00
Receita Tributária	21.262.000,00	21.514.600,00
Receita de Contribuições	2.716.000,00	2.935.000,00
Receita Patrimonial	169.000.000	189.000,00
Receita de Serviços	242.000,00	252.000,00
Transferências Correntes	63.132.000,00	68.738.000,00
Outras Receitas Correntes	3.940.000,00	4.273.000,00
<u>Receitas de Capital</u>	2.000,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00
<u>Dedução Rec. p/ Formação FUNDEF</u>	- 5.227.000,00	- 5.749.000,00
Dedução Rec. p/ Formação FUNDEF- Transf. Correntes	- 5.227.000,00	- 5.749.000,00
<b>Total da Receita</b>	<b>86.236.000,00</b>	<b>92.154.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**

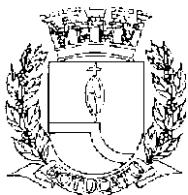
de 18 de julho de 2003

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004**

b) Das Despesas por Elementos

<u>Discriminação</u>		<u>2004</u>	<u>2005</u>
<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>			
3.1.30.96	- Ressarcimento Desp. de Pessoal Requisitado	455.000,00	455.000,00
3.1.90.01	- Aposentadorias e Reformas	4.512.000,00	4.532.000,00
3.1.90.03	- Pensões	651.000,00	651.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	65.000,00	65.000,00
3.1.90.09	- Salário – Família	17.000,00	17.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.215.000,00	24.395.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	7.068.000,00	7.088.000,00
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	33.000,00	29.000,00
3.1.90.34	- Outras Desp.Pessoal Dec. Cont. Terceirização	920.000,00	1.123.000,00
3.1.90.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas	914.000,00	979.000,00
3.1.90.91	- Sentenças Judiciais	39.000,00	39.000,00
3.1.90.94	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	3.000,00
3.2.90.21	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	63.000,00	63.000,00
3.2.90.22	- Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00
3.3.30.41	- Contribuições	65.000,00	65.000,00
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	4.260.000,00	4.280.000,00
3.3.70.41	- Contribuições	53.000,00	53.000,00
3.3.90.01	- Aposentadorias e Reformas	996.000,00	996.000,00
3.3.90.03	- Pensões	629.000,00	629.000,00
3.3.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	7.000,00
3.3.90.08	- Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00	11.000,00
3.3.90.18	- Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	8.775.000,00	10.508.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	534.000,00	816.000,00
3.3.90.34	- Outras Desp.Pessoal Dec. Cont. Terceirização	28.000,00	28.000,00
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	289.000,00	309.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.353.000,00	3.850.000,00
3.3.90.37	- Locação de mão-de-obra	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	14.942.000,00	16.122.000,00
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00
9.9.99.99	- Reserva de Contingência	130.000,00	139.000,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>73.071.000,00</b>	<b>77.293.000,00</b>
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>			
4.4.90.51	- Obras e Instalações	7.894.000,00	8.546.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	3.636.000,00	4.586.000,00
4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis	50.000,00	50.000,00
4.4.90.91	- Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00
4.6.90.71	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.484.000,00	1.578.000,00
4.6.90.73	- Correção Monet.Cambial Dív.Cont.Resgatada	1.000,00	1.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>13.165.000,00</b>	<b>14.861.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>86.236.000,00</b>	<b>92.154.000,00</b>
<b><u>Resumo</u></b>			
Receita		86.236.000,00	92.154.000,00
Despesa		86.106.000,00	92.015.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>130.000,00</b>	<b>139.000,00</b>

A



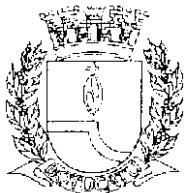
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

Dívida Pública	2004	2005
	% Redução RCL	% Redução RCL
<b>I – Dívida Fundada</b>		
Débitos Previdenciários	0,91	0,90
Outros Débitos	0,81	0,81
TOTAL REDUÇÃO EM % RECEITA LÍQUIDA REAL	1,72	1,71
<b>II – Dívida Flutuante</b>		
Nihil	Nihil	Nihil
TOTAL REDUÇÃO EM % RECEITA LÍQUIDA REAL	Nihil	Nihil
TOTAL REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA / REC.LÍQ. REAL	1,72	1,71

Evolução do Patrimônio Líquido		
Exercício	Ativo Real Líquido	Passivo Real Descoberto
2000		11.401.912,09
2001	205.202,62	
2002	7.020.104,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

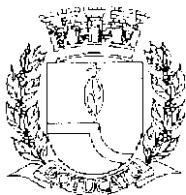
LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - MEMÓRIA E METODOLOGIA

I - Memória de Cálculo	2004	2005
Receitas	86.236.000,00	92.154.000,00
Despesas	84.75 1.000,00	90.57 5.000,00
Dívida Pública	1.485.000,00	1.579.000,00

II - Metodologia de Cálculo
<ul style="list-style-type: none"><li>• Expansão do número de contribuinte</li><li>• Receita e despesa estimada, tendo como base na média o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses e a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.</li><li>• Alteração e atualização do código tributário.</li><li>• Aumento de receita do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços em torno de 5% através da intensificação do levantamento das DIPAMS e GIAS.</li><li>• Intensificação da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**  
de 18 de julho de 2003

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**

**II - COMPARATIVO DOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Itens	2001		2002		2003	
	Fixado	Executado	Fixado	Executado	Fixado	Executado (R\$)
Receitas	47.755.000,00	70.386.229,59	56.659.323,00	62.616.789,69	70.023.000,00	70.023.000,00
Despesas	43.494.220,00	65.782.195,21	53.342.197,00	58.054.833,11	67.810.000,00	67.810.000,00
Dívida Pública	4.260.780,00	4.604.034,38	3.317.126,00	1.734.659,97	2.213.000,00	2.213.000,00

Obs.: - ( \* ) Valores Projetados.

F – Riscos Fiscais	Ação	
	2004	2005
Passivos Contingentes e Outros Riscos	Nihil	Nihil

G – Demonstrativo a Renúncia de Receita e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado				
I – Receitas Renúncia	2004		2005	
	Estimativa	Compensação	Estimativa	Compensação
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado				
Descrição	2004	%	2005	%
<u>Secretaria Municipal de Segurança</u>				
Pessoal Civil	275.000,00	0,32	Nihil	
Obrigações Patronais	80.000,00	0,09	Nihil	

*Obs.: Aumento da receita conforme descrito no item II da metodologia de cálculo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
EM VALORES CORRENTES

Especificação	Valores
<b>Exercício de 1999</b>	
Receita de Alienação de Ativos	Nihil
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Não havia aplicação
<b>Exercício de 2000 – Até 04 de Maio</b>	
Receita de Alienação de Ativos	Nihil
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Não havia aplicação
<b>Exercício de 2000 – Após 04 de Maio</b>	
Receita de Aplicação de Ativos	Nihil
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Nihil
<b>Exercício de 2001</b>	
Receita de Aplicação de Ativos	9.527,50
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Nihil
<b>Exercício de 2002</b>	
a) Receita de Aplicação de Ativos	9.527,50
b) Aplicação dos Recursos Arrecadados	Nihil
-----	
-----	
-----	
c) Total das Aplicações	Nihil
Saldo para 2003 (a – c) apenas se for positivo	9.527,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**  
de 18 de julho de 2003

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**

Especificação	Valores Correntes			Valores Constantes		
	Exercícios			Exercícios		
	2003	2004	2005	2003	2004	2005
<b>RECEITAS FISCAIS</b>						
Receitas Correntes	70.021.000,00	86.234.000,00	92.152.000,00	70.021.000,00	86.234.000,00	92.152.000,00
Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Subtotal	70.023.000,00	86.236.000,00	92.154.000,00	70.023.000,00	86.236.000,00	92.154.000,00
( - ) Deduções:						
Receitas de Operações de Crédito	–	–	–	–	–	–
Receitas de Privatizações	–	–	–	–	–	–
Rendimentos de Aplicações Financeiras	159.000,00	16.000,00	16.000,00	159.000,00	16.000,00	16.000,00
Retorno de Empréstimos Concedidos	–	–	–	–	–	–
Receita de Transf. Intragovernamentais	–	–	–	–	–	–
Subtotal	159.000,00	16.000,00	16.000,00	159.000,00	16.000,00	16.000,00
I – Total das Receitas Fiscais	69.864.000,00	86.220.000,00	92.138.000,00	69.864.000,00	86.220.000,00	92.138.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS</b>						
Despesas Correntes	60.514.000,00	73.071.000,00	77.293.000,00	60.514.000,00	73.071.000,00	77.293.000,00
Despesas de Capital	11.509.000,00	13.165.000,00	14.861.000,00	11.509.000,00	13.165.000,00	14.861.000,00
Subtotal	72.023.000,00	86.236.000,00	92.154.000,00	72.023.000,00	86.236.000,00	92.154.000,00
( - ) Deduções:						
Juros e Encargos da Dívida	152.000,00	66.000,00	66.000,00	152.000,00	66.000,00	66.000,00
Amortização da Dívida	2.213.000,00	1.485.000,00	1.578.000,00	2.213.000,00	1.485.000,00	1.578.000,00
Concessão de Empréstimos	–	–	–	–	–	–
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	–	–	–	–	–	–
Despesa de Transferências Intragovernamentais	–	–	–	–	–	–
Subtotal	2.365.000,00	1.551.000,00	1.644.000,00	2.365.000,00	1.551.000,00	1.644.000,00
II – Total das Despesas Fiscais	69.658.000,00	84.685.000,00	90.510.000,00	69.658.000,00	84.685.000,00	90.510.000,00
Resultado Primário (I - II)	206.000,00	1.535.000,00	1.628.000,00	206.000,00	1.535.000,00	1.628.000,00

AP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**  
de 18 de julho de 2003

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**

**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL**

Especificação	Valores Correntes				Valores Constantes			
	Exercícios				Exercícios			
	2002	2003	2004	2005	2002	2003	2004	2005
I – Dívida Pública Consolidada e Flutuante	38.280.720,94	36.067.720,94	34.582.720,94	33.003.720,94	38.280.720,94	36.067.720,94	34.582.720,94	33.003.720,94
( - ) Disponibilidade de Caixa	11.544.807,92	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	11.544.807,92	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
( - ) Aplicações Financeiras	3.125.869,34	151.000,00	18.000,00	15.000,00	3.125.869,34	151.000,00	18.000,00	15.000,00
( - ) Demais Ativos Financeiros	162.996,70	163.000,00	163.000,00	163.000,00	162.996,70	163.000,00	163.000,00	163.000,00
= II – Dívida Pública Líquida	23.447.046,91	34.753.720,94	33.901.720,94	32.325.720,94	23.447.046,91	34.753.720,94	33.901.720,94	32.325.720,94
III – Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-	-	-
IV – Dívida Fiscal Líquida (II + III)	23.447.046,98	34.753.720,94	33.901.720,94	32.325.720,94	23.447.046,98	34.753.720,94	33.901.720,94	32.325.720,94
Réultado Nominal		11.306.673,96	(852.000,00)	(1.576.000,00)		11.306.673,96	(852.000,00)	(1.576.000,00)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356**  
de 18 de julho de 2003

**CÂMARA MUNICIPAL**

- Construção ou ampliação, reforma e adaptação e obras de manutenção do Prédio da Câmara Municipal.	- Oferecer melhores condições de funcionamento para o Poder Legislativo, garantindo condições físicas ao pleno exercício da atividade parlamentar e ao bom atendimento aos municípios. Ampliar espaços para as atividades administrativas e de preservação do acervo documental.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	- Dotar e propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Legislativo quanto a infra-estrutura administrativa, sistemas de informática, documentação, comunicação e transporte.
- Executar uma reforma administrativa.	- Adequar a estrutura organizacional da Câmara Municipal às novas demandas de trabalho e à evolução do conhecimento jurídico e administrativo.
- Desenvolvimento da Comunicação, Difusão e Participação Popular, com implantação de serviços de transmissão radiofônica e/ou televisiva.	- Aprimorar os mecanismos de comunicação e difusão de informações internas, com instituições públicas e privadas e com a população. - Propiciar ampla participação da sociedade botucatuense nas diversas etapas do Processo Legislativo, dando ampla publicidade e transparência dos atos e permitindo a livre expressão e contribuição da população no processo.
- Implantação ou atualização de sistema de informática.	- Aprimorar os sistemas existentes e adquirir novos, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, adequando-os ao desenvolvimento de novos sistemas, equipamentos e programas de informática.
- Custódia de documentos ao Poder Executivo para acervo do arquivo histórico municipal, quando da implantação do mesmo.	- Preservar os documentos históricos a fim de que os mesmos possam ser consultados pela população.
- Manutenção de Arquivo de Áudio e Arquivo Documental.	- Preservar, através de meios adequados, os documentos escritos, de áudio e visuais, oferecendo as futuras gerações uma outra fonte de pesquisa para conhecer a história do Município de Botucatu.
- Vale Compra Alimentos	- Melhorar as condições nutricionais e da qualidade de vida dos servidores, aumento da resistência a doenças e redução de acidente de trabalho.
- Programa de prevenção das lesões por esforços repetitivos (L.E.R.), do stress e de exposições agressivas à saúde dos servidores.	- Prevenção e detecção precoce de situações que possam levar a lesões por esforços repetitivos com prejuízos à saúde do servidor e ao próprio serviço; aumento da produtividade e redução do absentismo.
- Desenvolvimento de recursos humanos e das relações humanas no trabalho.	- Desenvolver atividades de formação e aprimoramento técnico e administrativo do corpo de funcionários da Câmara Municipal; propiciar condições de bom relacionamento institucional e interpessoal; visando seu desempenho no atendimento do público e das atividades legislativas.
- Concessão de reposição salarial e abono aos servidores ativos e inativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores da Câmara Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

**GABINETE DO PREFEITO**

- Ampliação da estrutura organizacional	- Equipar o Gabinete do Prefeito de equipamentos que permitam agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões.
- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Manter em condições de operacionalização a Junta do Serviço Militar.
- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Manter em condições de operacionalização o Tiro de Guerra.
- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Propiciar condições mínimas de operacionalização às Sub-Prefeituras.
- Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	- Participar de campanhas em casos de necessidade justificada.
- Apoio ao Conselho Municipal de Entorpecentes.	- Promover palestras a formadores de opiniões.
- Apoio ao Conselho Municipal do Portador de Deficiência e Necessidades Especiais	- Viabilizar recursos para operacionalização, troca de experiências e outras atividades propostas pelo Conselho
- Apoio técnico e material à "União Cultural Negra de Botucatu".	- Promover a Semana da Consciência e da Cultura Negra conforme Lei nº. 4274, de 07/05/2002.
- Apoio material e financeiro ao "Grupo Escoteiro Padre Ancheta"	- Permitir melhores condições a entidade dedicada à formação cidadã e solidária e à educação não-formal de crianças e jovens.
- Implantação do Conselho Municipal de Cultura	- Desenvolvimento da política municipal de cultura com participação e controle social.
- Implantação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural, Paisagístico e Turístico.	- Permitir o desenvolvimento da política municipal de promoção, preservação, recuperação e restauração do patrimônio.
- Criação do Sistema de Apoio aos Conselhos Municipais	- Dar apoio ao funcionamento dos diferentes Conselhos Municipais por meio de instalações, equipamentos e pessoal de apoio necessários.
- Organização das atividades comemorativas do Sesquicentenário de Botucatu	- Dar andamento aos preparativos para comemoração do sesquicentenário de Botucatu.
- Novas abordagens sobre as atividades da Comissão Municipal da Defesa Civil	- Atualizar rotinas de ação e permitir contatos com outras abordagens acerca da Defesa Civil.
- Locação de imóveis	- Dotar de maior estrutura a área de segurança pública e militar por formalização de Convênios, bem como Procon - Órgão Defesa Consumidor.
- Fomento de atividades diversas junto a FAMBO	- Subvencionar a agilização de ações que promovam melhoria na qualidade de vida dos cidadãos onde as diversas formas de recursos possam ser aplicadas e administradas em parcerias com instituições privadas, organizações não governamentais e outras.
- Manutenção dos veículos cedidos à Polícia Militar e Polícia Civil de Botucatu.	- Manter os referidos veículos em boas condições para a execução do policiamento preventivo no município de Botucatu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356  
de 18 de julho de 2003**

- Participação do Município no Consórcio Administrativo Intermunicipal AABISPP.	- Proporcionar ao município os serviços de planejamento, construção e conservação do sistema viário urbano e rural no âmbito territorial dos municípios consorciados.
- Criação do Núcleo de Participação Popular	- Viabilizar a implantação de políticas de participação popular, dando condições de operacionalização do orçamento participativo municipal, visando a decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais

**FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS – FUMABOM**

- Segurança e adequabilidade das instalações físicas do corpo de Bombeiro.	- Manter as instalações físicas destinadas ao Serviço de Extinção de Incêndio, Salvamento e Resgate em condições adequadas para acomodações e treinamentos dos bombeiros.
- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Manter em condições de operacionalização o Serviço de Extinção de Incêndio, Salvamento e Resgate do Município, bem propiciar sua dinamização para melhor atender as necessidades da população.
- Construção de uma edificação para alojamento. (conclusão)	- A edificação, destina-se a realização de curso para Bombeiro Mirim, SOS – Bombeiros na comunidade e Instruções de Praças.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- Apoio técnico e financeiro aos Projetos Sociais – Educativos desenvolvidos por entidades não governamentais e de caráter filantrópico.	- Assegurar o atendimento dos direitos da criança e adolescentes quanto ao seu desenvolvimento bio-psicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos Sócio-Educativo.
- Manutenção e ampliação de atividades que complemente suas ações.	- Manter e ampliar as condições de operacionalização do Fundo, fazer frente as despesas com cursos e afins e palestrantes visando atualizar conhecimentos. Permitir viagens que contribuam para a capacitação do pessoal envolvido.
- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	- Remunerar as conselheiras do Conselho Tutelar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356**  
de 18 de julho de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Manutenção e ampliação da sinalização horizontal.	- Formar as vias públicas com sinalização horizontal (de solo) em perfeitas condições de visibilidade, a fim de disciplinar o tráfego. - Utilizar material refletivo, tanto tintas como vinil, para maior durabilidade.
- Reforma da sinalização vertical, manutenção e ampliação.	- Dotar as vias de tráfego urbano e rural de empalcamento de orientação, regulamentação e indicação. Substituir a sinalização antiga e em desacordo com a legislação atual, por material refletivo e de maior visibilidade, para maior visibilidade, para maior segurança dos motoristas e pedestres.
- Conservação de semáforos e equipamentos elétricos – eletrônicos.	- Manter em perfeito funcionamento os equipamentos já existentes, com substituição de material de consumo conforme as necessidades.
- Transporte urbano.	- Manter a indicação de pontos de ônibus e conservação de abrigos, dotando-os de segurança e conforto para os usuários.
- Conservação de máquinas, ferramentas e instalação.	- Manter em condições de uso e trabalho todo equipamento, máquina e instalações para o desenvolvimento operacional do Departamento.
- Estruturação do setor operacional com a aquisição de: plotter, máquina para pintura, martelete e veículo para fiscalização e transporte.	- Agilizar a confecção de sinalização. - Completar e conservar pinturas de solo, com sinalização horizontal. - Possibilitar a fixação de redutores de velocidade como tachas, tachões, tartarugas e prismas em geral. - Facilitar a fiscalização de tráfego, inclusive da própria equipe de trabalho.
- Aparelhamento no setor de sinalização com aquisição de: semáforos, radares e computadores.	- Disciplinar o tráfego de veículos. - Inibir a velocidade dos veículos a fim de diminuir o número de acidentes. - Modernizar o controle estatístico e registro de acidentes.
- Preservação e recuperação do patrimônio (documentos, edificações e material rolante) da antiga Estrada de ferro Sorocabana/FEPASA, declarado bens de interesse público.	- Promover a promoção, proteção e recuperação do patrimônio histórico-cultural e turístico municipal.
- Aquisição e colocação de placas indicativas com a denominação das vias e logradouros públicos.	- Facilitar a identificação e localização das vias e logradouros públicos.
- Obras de recuperação	- Recape em vias urbanas visando melhoria na segurança de tráfego.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356**  
de 18 de julho de 2003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

- Reequipamento da Unidade.	- Promover a manutenção da unidade com a compra de equipamentos que possibilitem a melhoria dos serviços
- Precatórios Judiciais.	- Pagamento de indenizações e sentenças judiciais.
- Honorários Advocatícios.	- Pagamento aos Advogados do corpo jurídico das verbas de sucumbência das ações em que o município figurou como parte.
- Aprimoramento da capacidade Técnica do Corpo Jurídico.	- Participação e cursos, seminários e assinaturas de revistas das mais variadas áreas jurídicas e consultorias para aprimoramento profissional no intuito de possibilitar a melhoria na prestação dos serviços.
- Custas e despesas judiciais.	- Promover o pagamento de todas as despesas processuais para o regular andamento dos processos.
- Locação de imóveis.	- Para funcionamento do Anexo Fiscal das Fazendas, na agilização dos Executivos fiscais, funcionamento da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.
- Sentenças judiciais.	- Atender a realização de acordos ou condenações na esfera judicial.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Realização de cursos e palestras para atualização de professores, diretores, pessoal de apoio pedagógico e funcionários em geral que atuam nos diferentes níveis de escolaridade abrangido pela rede municipal de ensino (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino supletivo e educação especial)	- Ampliar o programa de formação continuada, na perspectiva final de melhorar a qualidade de ensino e da aprendizagem.
- Implantação de Centros de Educação Infantil, bem como reformas e ampliações da rede escolar voltada para o educação infantil.	- Dar continuidade ao atendimento da clientela da rede municipal, ampliando o número de vagas para alunos e procurando dar melhor atendimento à clientela atual.
- Construção de 01 (uma) Creche no Jardim Santa Elisa e no Conjunto Habitacional dos Comerciários "Roque Ortiz Filho".	- Atender crianças que residem nos referidos bairros.
- Construção, reforma e adequação de quadras poliesportivas, salas de aula e outras dependências da Unidades Escolares voltadas para o Ensino Fundamental e Supletivo.	- Atender os alunos e professores nas suas atividades intra e extraclasse, visando uma formação integral do cidadão (aspectos sociais, éticos, culturais, esportivos e de lazer).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356**  
de 18 de julho de 2003

- Ampliar os laboratórios de informática nas escolas de Ensino Fundamental, bem como de equipamentos de som e imagem adequados às diversas atividades rede escolar da Secretaria (aulas, cursos, palestras, etc.).	- Dotar e equipar as escolas e a Secretaria, buscando uma aprimoramento das ações educativas.
- Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas da rede municipal de ensino.	- Facilitar o trabalho dos professores e oferecer condições para melhoria da qualidade do ensino
- Realizar convênios com entidades privadas ou com organizações não governamentais, estabelecendo parcerias para o desenvolvimento dos diferentes níveis de escolaridade.	- Ampliar a ação educativa desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação. - Incentivar a participação das entidades como co-responsáveis pela educação no município.
- Recuperação de veículos escolares e aquisição de novos veículos para reposição da frota.	- Melhorar o atendimento do transporte de alunos e repor veículos da frota.
- Realização de palestras e cursos para os motoristas que realizam o Transporte de Alunos.	- Desenvolver a conscientização do translado com crianças, cuidados especiais com o veículo e a prática de direção defensiva de acordo com as normas de trânsito atuais.
- Realização de cursos e palestras para os funcionários que trabalham na Divisão de Alimentação Escolar	- Treinar e atualizar os funcionários em aspectos relativos às atividades profissionais, visando melhorar a qualidade da merenda escolar.
- Aquisição de 1 veículo para o transporte da merenda.	- Melhorar o sistema de distribuição da merenda
- Subvenção a FUNDUNESP – Fundação para Desenvolvimento da Unesp – pedagogia cidadã - educação continuada de professores e atendentes da rede municipal de ensino – formação em nível superior, curso de pedagogia.	- Convênio com a Unesp – Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para o desenvolvimento de programa de educação continuada de professores, através do projeto institucional Unesp/ pedagogia cidadã.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF**

- Construção, ampliação e reforma de prédios escolares que atendem o ensino fundamental, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.	- Manutenção e melhoria das condições físicas para as atividades de ensino das escolas regulares e supletivas no ensino fundamental
- Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas de ensino fundamental, com recursos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.	- Manutenção e melhoria dos equipamentos atuais. - Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para as atividades das escolas: computadores, livros, móveis, etc.
- Desenvolvimento de atividades voltadas para a formação continuada dos professores e demais funcionários que atuam no ensino fundamental, com recursos do FUNDEF	- Melhorar a capacitação pedagógica dos profissionais que atuam nas atividades de ensino fundamental.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais

*(Assinatura)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Aquisição de microcomputadores e software aplicativos para as Seções da Secretaria da Administração.	- Implementação do sistema informatizado, possibilitando uso de novos recursos, bem como agilidade dos serviços prestados por esta secretaria.
- Curso para aperfeiçoamento dos servidores da secretaria de administração.	- Melhorar a eficácia nos trabalhos.
- Reforma da Legislação de Recursos Humanos e do Plano de Cargos, Carreira e Salários; Realização de Congresso da Administração Pública Municipal de Botucatu.	- Promover a sistematização, revisão e modernização das leis que regem a administração de pessoal na administração pública Municipal, segundo os princípios da democracia, da transparência e da responsabilidade pública.
- Manutenção da Unidade.	- Locação de imóvel para funcionamento da Agência do Correio e Telegrafos na COHAB.
- Vale Compra Alimentos	- Melhoria das condições nutricionais e da qualidade de vida dos servidores, aumento da resistência a doenças e redução de acidente de trabalho.
- Funcionamento do Sistema de Negociação Permanente (Administração /representação dos servidores municipais)	- Promover uma política de valorização dos servidores públicos municipais, a construção de um modelo democrático de relações do trabalho e da qualidade e eficiência dos serviços prestados aos cidadãos.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Manutenção das atividades da Divisão de Serviço Social	- Garantir assistência de serviço social aos usuários do SUS.
- Manutenção das atividades da Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores.	- Garantir assistência aos servidores municipais.
- Desenvolvimento de programas de promoção, prevenção, controle e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências e com necessidades especiais.	- Promover ações que levem a promoção de saúde e proteção específica e reabilitação de deficiências físicas motoras, auditivas, visuais, e deficiência mental, diretamente ou por meio de convênios com instituições não governamentais.
- Desenvolvimento de Programa de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas Portadoras do Traço Falciforme e da Anemia Falciforme	- Assegurar às pessoas com anemia falciforme e traço falciforme, assistência integral em unidades de saúde dotadas dos recursos físicos, tecnológicos e profissionais necessários para um atendimento de boa qualidade, com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**

de 18 de julho de 2003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Instalação do Pronto Socorro Municipal em área adequada às suas necessidades.	- Garantir os atendimentos de urgência e emergência para a população de Botucatu.
- Construção e reforma de Unidades de Saúde existentes, e aquisição ou construção de novas unidades.	- Adequação do número de unidades ao crescimento da população e do espaço físico atual das unidades existentes às necessidades de atendimento, garantindo o acesso da população usuária, contribuindo para melhoria da assistência à saúde.
- Locação transitória de imóveis para Unidades da SMS, até aquisição de prédios próprios.	- Garantir locais para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Ambulâncias, de um Centro de Saúde e de Unidades do Programa de Saúde da Família.
- Atualização dos equipamentos de informática do Sistema Municipal de Informações em Saúde (SiMIS).	- Aquisição de material de informática necessário a melhoria da eficiência do Sistema Municipal de Informações em Saúde, bem como a sua manutenção, garantindo uma melhor prestação de serviços em saúde e suporte de informações à gestão e gerência.
- Controle da população de cães e gatos no município, especialmente a de cães errantes, através de ação direta e estabelecimento de convênios com outras instituições.	- Castração de animais e projetos educativos sobre posse responsável de animais.
- Celebração ou renovação de Convênio para garantir os atendimentos de urgência e emergência.	- Cobertura de despesas com funcionamento do Pronto Socorro Municipal, garantindo eficaz e perene atendimento de urgência e emergência aos pacientes.
- Celebração ou renovação de Convênio para incremento das ações de vigilância epidemiológica e combate a vetores.	- Manter as atividades de combate a vetores e ampliar as ações em Vigilância Epidemiológica, com equipes de coordenação e de trabalho de campo, melhorando a abrangência das atividades para controle e prevenção.
- Promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em Saúde Mental nos Serviços de Saúde e entidades não governamentais.	- Incentivar e apoiar políticas oficiais e não governamentais em Saúde Mental, contribuindo para a inserção social de pacientes e familiares e para a desospitalização (luta antimanicomial).
- Promoção de atividades de planejamento participativo, através de consultoria, para redefinir o modelo assistencial do sistema local de saúde e os papéis da Secretaria Municipal de Saúde.	- Melhoria da estrutura da atenção à saúde e das condições de trabalho dos profissionais, para a melhoria qualitativa do serviço prestado.
- Contratação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.	- Garantir suporte de exames, procedimentos e produtos complementares aos atendimentos das Unidades de Saúde.
- Aquisição de veículos para programas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	- Aquisição de veículos para garantir atividades de suporte à assistência.
- Aquisição de equipamentos para as áreas de gestão, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.	- Aquisição de equipamentos para as unidades de suporte da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356  
de 18 de julho de 2003**

- Aquisição de equipamentos para as unidades de prestação de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	- Aquisição de equipamentos para a melhoria da resolutividade da assistência à saúde.
- Aquisição de medicamentos da Lista Padronizada de Medicamentos para a atenção primária de saúde.	- Garantir a assistência medicamentosa à população, atendendo as prescrições das Unidades Municipais de Saúde.
- Aquisição de materiais e medicamentos utilizados nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	- Garantir atendimentos e condições de funcionamento das unidades de atendimento, visando melhores condições de prestação de serviço à população.
- Aquisição de móveis e utensílios.	- Adequação dos locais de trabalho da SMS às necessidades dos funcionários, aumentando o seu bem estar e sua produtividade.
- Implantação de sistema de avaliação e controle da situação de saúde da população, do funcionamento das Unidades e do impacto da atenção sobre os indicadores de saúde.	- Garantir informações para a gestão e gerência do Sistema Único de Saúde em Botucatu.
- Treinamentos e reciclagens de pessoal	- Capacitação dos profissionais de saúde, de todos os níveis de escolaridade e de todas as categorias profissionais, segundo prioridades com base nas necessidades, para uma atuação eficiente e eficaz.
- Implantação de modelos tecnológicos diversificados, para a atenção à saúde.	- Garantir opções de atendimento adequadas a realidades, ou problemas de saúde específicos.
- Assumir progressivamente a gestão da atenção de nível secundário, visando a gestão plena municipal, credenciando-se como município polo regional (de acordo com a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001).	- Ampliar a capacidade resolutiva do SUS no município e como referência regional.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais
- Subvenções a serem concedida através de Lei Especial	- Aprimorar o atendimento do Pronto Socorro Municipal
- Subvenções a serem concedida através de Lei Especial	- Programa da Saúde da Família (PSF) e Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS) ou (Desenvolvimento das atividades da Saúde da Família)
- Subvenções a serem concedida através de Lei Especial	- Para manutenção e desenvolvimento do Sistema Municipal de Informação em Saúde (SiMIS)
- Reforma e Ampliação do Canil Municipal	- Controle de animais errante até que se concretize o Centro de Controle de Zoonoses

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

- Ginásio Municipal de Esportes.	- Proporcionar a manutenção do prédio, eliminando seus maiores problemas.
- Estádio Municipal de Esportes.	- Proporcionar a manutenção dos campos e todos os equipamentos esportivos existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

- Reequipar a Secretaria Municipal de Esportes e Estádio Municipal de Esportes.	- Proporcionar um melhor atendimento aos nossos alunos, e melhorar o nível técnico dos nossos eventos esportivos e controle de almoxarifado.
- Aquisição de equipamentos para avaliação física.	- Proporcionar controle da atividade física em diversos níveis, para obtenção da melhoria da qualidade de vida dos participantes de nosso projetos.
- Manutenção dos equipamentos esportivos.	- Para promover a implantação de pólos esportivos, melhorando assim a integração da população dos bairros.
- Reestruturação da Secretaria Municipal de Esportes.	- Para melhoria e ampliação do atendimento ao cidadão.
- Contratação de Serviços Técnicos Especializados.	- Propiciar a iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento nas várias modalidades desportivas, recreacionais e de lazer.
- Capacitação de pessoal.	- Propiciar a melhoria na prestação dos serviços a comunidade.
- Realização e participação em eventos esportivos.	- Propiciar aos atletas do município, integração e melhoria da qualidade técnica.
- Esportes para todos.	- Incentivar o idoso e o deficiente na prática do esporte.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

- Promover o esporte e a recreação como premissa educacional.	- Desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção da atividade esportiva do município.
---	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

- Aumento de arrecadação.	- Fiscalização de forma efetiva com relação ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.; - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal.
- Reequipamento da unidade.	- Equipar a Secretaria para o bom desempenho das suas atividades, para dar melhor condições de trabalho e no atendimento ao público.
- Aprimoramento do pessoal.	- Participação em cursos.
- Convênio – Banco do Povo.	- Unidade de crédito municipal do Banco do Povo no município, utilizando-se dos recursos dos Fundos de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual 9.533/97 e Decreto Estadual n.º 43.283/98.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

- Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constituição federal artigo 149-a	- Obtenção de recursos para custeio de iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública.
---	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

- Plano Diretor de Desenvolvimento do Turismo Sustentável	- Caracterização geral dos aspectos turísticos. - Análise e avaliação. - Diagnósticos e diretrizes. - Realizar pela Secretaria e através de parcerias a complementação e manutenção do Plano Diretor. - Aplicação das Diretrizes.
- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com órgão públicos e privados.	- Levantamento do potencial turístico. - Formação de roteiros. - Desenvolvimento sustentável do ecoturismo. - Revitalização de áreas públicas com potencial turístico. - Desenvolvimento do turismo local e regional. - Capacitação de mão-de-obra para as atividades turísticas. - Criar programas para a comunidade promovendo a participação e conscientização do turismo receptivo e sustentável. - Para realização de cursos, fóruns, congressos e atividades turísticas e implantação de projetos sociais. - Implantação, administração e manutenção de produtos turísticos. - Implantação, administração e manutenção de portais e postos de informação e sinalização turística. - Contratação de serviços técnicos especializados. - Participação em feiras, seminários, congressos e similares para divulgação e promoção dos produtos e/ou aperfeiçoamento dos recursos humanos.
- Ampliação da Legislação Municipal.	- Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades turísticas.
- Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de atividades da Secretaria.	- Adequar as condições de funcionamento da Secretaria às atividades.
- Regulamentação de Leis e formação de conselhos	- Elaborar estudos para rever as Leis existentes.
- Incrementar feiras e festas turísticas no município	- Fomentar e realizar os eventos turísticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356  
de 18 de julho de 2003**

- Marketing turístico.	- Campanhas e programas para envolvimento e conscientização da comunidade nas realizações da Secretaria de Turismo e Lazer. - Divulgar o município evidenciando sua potencialidade turística.
- Projeto áreas públicas e monumentos.	- Elaborar projetos, estabelecer convênios, parcerias para o desenvolvimento de áreas públicas de interesse turístico, bem como do patrimônio histórico cultural de Botucatu.
- Apoio a Projetos de Terceiros.	- Apoio logístico para viabilização de projetos estabelecidos com o Hip-Hop, Secretarias Estaduais e Municipais, Associações de Classes, Cooperativas, Entidades e Grupos Detentores de projetos aprovados pela Secretaria de Turismo e Lazer.
- Conselho Municipal de Turismo e Fundo de Turismo.	- Trabalhar a Legislação pertinente a ambos e viabilizar recursos através de leis e projetos de lei para manutenção do Fundo de Turismo.
- Estagiários.	- Implementação de mão-de-obra especializada.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.
- Contribuição ao consórcio intermunicipal polo cuesta.	- Desenvolvimento do turismo regional.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com órgão públicos e privados.	- Levantamento do potencial turístico. - Formação de roteiros. - Desenvolvimento sustentável do ecoturismo. - Revitalização de áreas públicas com potencial turístico. - Desenvolvimento do turismo local e regional. - Capacitação de mão-de-obra para as atividades turísticas. - Criar programas para a comunidade promovendo a participação e conscientização do turismo receptivo e sustentável. - Para realização de cursos, fóruns, congressos e atividades turísticas e implantação de projetos sociais. - Implantação, administração e manutenção de produtos turísticos. - Implantação, administração e manutenção de portais e postos de informação e sinalização turística. - Contratação de serviços técnicos especializados. - Participação em feiras, seminários, congressos e similares para divulgação e promoção dos produtos e/ou aperfeiçoamento dos recursos humanos. - Implementação da Infra-estrutura turísticas.
- Criação de Produtos Turísticos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356**  
de 18 de julho de 2003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

- Manutenção das instalações das unidades da secretaria municipal de segurança, complementação e conservação de equipamentos.	- Dotar as diversas unidades da secretaria municipal de segurança de condições estruturais para o adequado desempenho de suas competências e projetos executados. reparos e adaptações das instalações, aquisição e consertos de equipamentos.
- Implantação da guarda municipal. - Criação de 30 empregos de guarda municipal e 03 empregos ou função em comissão de supervisor. - Aquisição de 4 veículos. - Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Proteção a próprios e serviços implementados por órgãos locais, destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações.  - Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Manutenção organizacional das unidades próprias da Assistência Social do Município.	- Dotar as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência social de condições estruturais para o adequado desempenho de suas competências e projetos executados. Reparos e adaptações das instalações, aquisição e consertos de equipamentos.
- Apoio técnico e financeiro a projetos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais, destinados à população idosa.	- Desenvolver projetos multisectoriais de promoção, proteção e recuperação de idosos, em relação a sua saúde, assistência social, inserção comunitária, cultura, atividades físicas, educativas, etc
- Desenvolvimento de programas de promoção da cidadania e garantia da equidade e inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e com necessidades especiais.	- Promover ações junto às secretarias da educação, esportes, turismo, cultura e obras que levem a melhoria da qualidade de vida e inserção social de pessoas portadoras de deficiências e com necessidades especiais, diretamente ou por meio de convênios com instituições não governamentais.
- Apoio técnico e material ao "Centro de Convivência do Idoso - Aconchego"	- Promover o atendimento de idosos semi-dependentes mediante convênio com a entidade.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitação do pessoal da rede de serviços da área de Assistência Social, (serviços próprios do Município e da rede privada filantrópica).</li><li>- Captação de recursos orçamentários junto a órgãos públicos, (federais, estaduais) e privados, para o Fundo Municipal de Assistência Social.</li><li>- Atendimento individualizado à população de baixa renda, em situações emergenciais e/ou de calamidade.</li><li>- Fornecimento de auxílio materiais e/ou em espécie, através de vários pólos de atendimento comunitário.</li><li>- Programa de controle e remoção de favelas</li><li>- Implantação, implementação e manutenção de projetos sociais, integrados com outros setores, para enfrentamento de problemática coletiva, detectada no atendimento da população, em aspectos de moradia, capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho, geração de renda.</li><li>- Implantação, implementação e manutenção de projetos sociais, dirigidos a grupos específicos da população (Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas Portadores de Deficiência, População Migrante e de Rua e Grupos de Risco).</li><li>- Apoio técnico e financeiro aos projetos de Assistência Social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social, desenvolvidos por organizações não governamentais e entidades diversas, de caráter filantrópico.</li><li>- Apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais afins à área de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar).</li><li>- Assessoria técnica e administrativa às organizações e movimentos sociais comunitários.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.</li><li>- Cursos, treinamentos e outros eventos</li><li>- Ampliar e possibilitar as condições financeiras para efetivação do Plano Municipal de Assistência Social. Convênios com o Governo Federal e Estadual</li><li>- Suprir as necessidades das pessoas, com encaminhamentos de resolutividade aos problemas apresentados.</li><li>- Doação de materiais , dentro das possibilidades legais.</li><li>- Promover política de moradia em condições adequadas de sanidade e urbanismo.</li><li>- Contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda.</li><li>- Provimento dos recursos humanos e materiais(consumo e equipamentos) necessários para o funcionamento dos projetos</li><li>- Assegurar a esses segmentos da população, através de ações integradas com outros setores, oportunidades de acesso a informações, aos bens e serviços, em conjunto com a família e comunidade.</li><li>- Provimento de recursos humanos e materiais (consumo e equipamentos) necessários para o funcionamento dos projetos</li><li>- Contribuir para o alcance dos objetivos dos projetos das organizações e entidades, complementando os recursos necessários à sua operacionalização.</li><li>- Convênios com as organizações, com repasse de recursos advindos do Governo Federal ou Estadual. Subvenções municipais (recursos próprios do município. Pagamento de contrapartida devida, decorrente dos recursos recebidos do Governo Federal.</li><li>- Contribuir para maior eficácia das ações dos Conselhos.</li><li>- Provimento de material de consumo para as atividades administrativas.</li><li>- Contribuir para o fortalecimento das ações desses grupos e para melhores resultados de seus projetos. Parceria com complementação de recursos materiais para os projetos comunitários</li></ul>
---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356  
de 18 de julho de 2003**

- Integração com projetos de outras Secretarias Municipais.	- Complementar as ações de outras Secretarias Municipais em aspectos pertinentes à áreas da Assistência Social.
- Estudos e levantamentos sobre a população alvo da Assistência Social.	- Identificar o perfil da população, para definição de prioridades. - Efetivação do Cadastro Social Único. Disponibilização de pessoal, equipamentos, material de consumo.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- Equipar a Secretaria.	- Compra de equipamentos e materiais permanente e de consumo. - Aquisição de veículos e máquinas.
- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com órgãos públicos e privados.	- Ampliação e adequação do viveiro municipal; - Para capacitação dos profissionais da Secretaria; - Aquisição de veículos e máquinas; - Implantação e conservação de praças, áreas verdes e de lazer; - Implantação de hortas comunitárias; - Elaboração e confecção de materiais de divulgação para conscientização da comunidade; - Produção de mudas e aquisição de insumos e sementes;
- Ampliação da Legislação Municipal.	- Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades agrícolas e do Código de Arborização Urbana.
- Comercialização de produtos.	- Dar apoio ao programa de comercialização aos produtores do município.
- Regulamentação de Leis e formação de Conselhos	- Elaborar estudos para rever as Leis existentes
- Preservação e recuperação da flora e fauna dos parques municipais do Jardim Paraíso "Joaquim Amaral Amando de Barros" e da área contígua do Cemitério Jardim e do Departamento Municipal de Agricultura (Garagem Municipal) com espécies nativas e outras.	- Iniciar a progressiva recuperação da flora e da fauna das matas dos parques, mediante ao plantio e manejo planejados e destinados a preservação e recuperação destas áreas.
- Criação do Parque Municipal de Santo Antônio, em Rubião Júnior, área declarada bem de interesse público por Lei Municipal de 2003.	- Preservação dos elementos e valores populares, religiosos, culturais e ambientais de Botucatu com recuperação da flora e fauna e ampliação de espaços de lazer e turismo.
- Implantação e/ou manutenção de hortas comunitárias em escolas e em estabelecimentos e terrenos públicos.	- Desenvolver a produção de horticulturas através de iniciativas comunitárias, mediante uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e outras.
- Manutenção do Consórcio CEDEPAR da Bacia do Rio Pardo.	- Preservação do manancial da Bacia do Rio Pardo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

- Manutenção do Consórcio da Hidrovia Tietê – Paraná.	- Desenvolvimento da Hidrovia Tietê – Paraná.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- Manutenção das instalações das unidades da secretaria municipal de cultura, complementação e conservação de equipamentos.	- Dotar as diversas unidades da secretaria municipal de cultura de condições estruturais para o adequado desempenho de suas competências e projetos executados, reparos e adaptações das instalações, aquisição e consertos de equipamentos.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**

- Aquisição de equipamentos de informática conforme projeto de informatização padronizada abrangendo as áreas: Biblioteca Municipal, Teatro Municipal, Museus, etc...	- Agilizar todo o trabalho no sentido de facilitar a pesquisa, manter bancos de dados com atualização mais ágil, diminuir os custos de manutenção das diversas áreas.
- Atender às necessidades concernentes à divulgação dos projetos, concursos, colocação de cartazes, outdoors, compra de livros, materiais permanentes para Biblioteca Municipal etc...	- Amparar os eventos culturais promovidos pela Biblioteca Municipal e demais dependências.
- Aquisição de terminais de computadores para as bibliotecas ramais	- Facilitar as pesquisas e diminuir o custo de aquisição de enciclopédias e livros técnicos.
- Oficinas Culturais	- Informar, formar e reciclar crianças em idade escolar, adolescentes e adultos, trabalhando nas diversas áreas culturais como: artes plásticas, artesanato, artes cênicas etc...
- Concursos literário - musicais e Artísticos	- Preservar e resgatar as memória cultural promovendo concursos para 1º, 2º e 3º graus e o público em geral.
- Corporação Musical Damião Pinheiro Machado	- Compra e reparo de instrumentos, compra de partituras
- Orquestra Sinfônica Municipal	- Compra e reparo de instrumentos, compra de partituras
- Coral Municipal	- Compra de partituras
- Contratos de Locação de Bens Imóveis	- Biblioteca Municipal
- Biblioteca Ramal III: Rubião Júnior	- Biblioteca Ramal III: Rubião Júnior
- Festa da Mandioca	- Evento de agronegócios relacionado com a tecnologia da mandioca.
- Semana Angelino de Oliveira	- Homenagear o compositor "Angelino de Oliveira"
- "Cavalgada do Sucesso"	- Estimular a realização da "Cavalgada do Sucesso" de grande significado histórico-cultural.
- Festival de Inverno	- Evento musical com vários músicos
- Festival Nacional do Saci	- Evento multimídia
- Festa Tanabata	- Festividade Folclórica

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

- Festa Teen	- Evento direcionado à adolescentes.
- Festival de Música Popular Brasileira	- Apoiar e divulgar os grupos de M.P.B.
- Verão Botucatu	- Oferecer à população eventos ao ar livre.
- I Encontro de escritores botucatuenses.	- Fomentar as artes literárias junto aos estudantes botucatuenses
- Encontro Regional de Corais	- Divulgar os corais existentes na região.
- Mostra Regional de Teatro.	- Divulgar os grupos teatrais existentes na região.
- Festival de vídeo ambiental.	- Festival de Vídeo Ambiental.
- Sábados Musicais.	- Apresentação de grupos musicais no Espaço Cultural.
- Feira de Culinária de vários povos do mundo.	- Evento de culinária associações de diversas origens étnicas.
- Dança, Música e Teatro na periferia.	- Formação cultural às crianças e adolescentes da periferia.
- Projeto Memória	- Realizar registros audiovisuais de pessoas e ou personalidades ainda presentes, com passado histórico no universo de Botucatu.
- Desenvolvimento técnico-artístico dos componentes e regentes da Corporação Musical "Dr. Damião Pinheiro Machado", Orquestra Sinfônica Municipal e Coral Municipal "Cidade de Botucatu"	- Permitir que os participantes destas entidades musicais municipais tenham sua formação e seu desenvolvimento artístico preservados com contínua atualização e aprimoramento técnicos.
- Manutenção e expansão do Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi"	- Preservação de elementos do patrimônio histórico e cultural de Botucatu, para fins de visitação pública, atividades escolares e científicas.
- Manutenção e expansão das atividades do "Centro Cultural de Botucatu"	- Propiciar a continuidade dos serviços que o Centro Cultural presta à população de Botucatu, em especial a estudantes.
- Instalação de Oficina para a fabricação de instrumentos de cordas.	- Permitir que adolescentes aprendam a produção de instrumentos musicais de corda para utilização nas orquestras do município.
- Aquisição de condução para dez pessoas.	- Permitir o transporte adequado dos músicos e artistas da Secretaria.
- Criação de uma Escola Municipal de Música.	- Desenvolver o dom da Música.
- Participação em eventos e apresentações públicas do Coral Municipal "Cidade de Botucatu", Corporação Musical "Dr. Damião Pinheiro Machado" e Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu em eventos externos.	- Alocar recursos necessários para permitir que as corporações musicais do Município compareçam a eventos com o intuito de permitir seu aprimoramento e intercâmbio técnico e divulgar o nome e potencial cultural de Botucatu.
- Criar e instalar o Arquivo Histórico Municipal.	- Arquivar e proteger os documentos históricos de interesse do Município, propiciando aos estudantes, professores, pesquisadores e historiadores locais, o livre acesso à documentação histórica do Município, preservando-os, ainda, para as futuras gerações.
- Aquisição e reequipamento do Teatro Municipal.	- Permitir a melhora e a atualização dos equipamentos do Teatro.
- Biblioteca no ônibus.	- Levar a leitura aos bairros periféricos.
- Instalar biblioteca rama no bairro de Anhumas.	- Promover o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes e munícipes residentes no citado local, facilitando a pesquisa escolar, bem como as consultas dos munícipes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 356  
de 18 de julho de 2003

- Criação de eixo de preservação histórico-cultural do frontispício (fachada principal) das edificações existentes à Rua Amadeo de Barros, entre a Praça Coronel Moura e a Rua Visconde do Rio Branco, e das praças Coronel Moura e Emílio Peduti.	- Preservar conjunto de elementos da arquitetura botucatuense de diferentes décadas do século XX.
- Promoção, preservação e recuperação do patrimônio histórico-cultural.	- Permitir que o patrimônio histórico-cultural seja promovido e preservado com o intuito de protegê-lo da ação do tempo e de atividades destrutivas. Recuperar o patrimônio já lesado e passíveis de restauração/recuperação.
- Criação de espaço de preservação histórico-cultural e ambiental nas circunvizinhanças da Capela de Ana Rosa, junto ao Conjunto Habitacional 'Humberto Popolo', iniciando a restauração e reconstrução do "Bosque do Sossego"	- Legar à comunidade botucatuense área de preservação histórico-cultural e ambiental, para visitação e lazer públicos e recuperação de valores da tradição e identidade botucatuenses.
- Apoio a projetos culturais de entidades não governamentais mediante convênio.	- Fomentar atividades culturais de iniciativa da comunidade com o apoio institucional, político e financeiro do poder Público.
- Feira de livro infanto-juvenil.	- Fomentar a atividade literária e de leitura.
- Festival de Cinema.	- Comemorar 101 anos de cinema em Botucatu.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- Reequipamento da unidade.	- Aquisição de computadores, móveis e equipamentos para melhor desenvolvimento nos serviços do departamento e na melhoria de atendimento ao público
- Vias urbanas.	- Aquisição de equipamentos para manutenção de vias públicas
- Implantação e desenvolvimento do controle do uso de vias urbanas, logradouros públicos, espaço aéreo e subsolo	- Dar cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar 291/2002
- Limpeza pública.	- No sentido de melhorar a conservação de vias urbanas (ruas, calçadas e terrenos da prefeitura municipal de Botucatu).
- Equipamentos rodoviário.	- Aquisição de equipamentos para conservação de estradas rurais
- Plano comunitário de melhoramentos.	- Execução de asfalto nos bairros periféricos.
- Obras de recuperação.	- Capa nas ruas com asfalto, em estado precário.
- Nivelamento da pista de rolamento da Rua Quintino Bocaiúva, entre a Rua Curuzu (Centro) e o Rio Lavapés, bem como da Rua Santos Dumont entre a Rua Antônio Amadeo de Barros e o Rio Lavapés, no Jardim Souza Santos.	- Proporcionar segurança e o bem-estar aos usuários que transitam pela localidade.
- Obras para implantação de usina de lixo.	- Construção das bases para a instalação da estrutura e cobertura, bem como montagem e instalação do equipamento de seleção do lixo
- Obras de iluminação pública.	- Ampliação de instalações com provimento de luz em casas de bairros periféricos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**  
de 18 de julho de 2003

- Colocação de postes para iluminação pública na Avenida "A" do Jardim Ciranda	- Proporcionar segurança e o bem-estar da população.
- Obras de saneamento.	- Construção de obras de arte (galerias, canalizações, caixas de passagem e contenção, etc.)
- Concluir obras de saneamento no Jardim Santa Elisa e no Distrito de Rubião Junior.	- Preservar a saúde pública dos moradores do citado bairro, evitando o contato direto com o esgoto que corre a céu aberto.
- Implantação e/ou manutenção de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais.	- Dotar as ruas de guias e sarjetas, facilitando a circulação de veículos e a urbanização das áreas. Ampliação da rede de galerias para coleta de águas pluviais.
- Construir galerias de águas pluviais nas vias públicas do Centro; Vila Continental; Vila Assunção; Vila Padovan; Vila São Luis; Vila Éden; Jardim Bela Vista; Vila Maria; Jardim Peabiru e Vila Mariana.	- Captar e conduzir grande volume de águas pluviais que escalam sobre a superfície das vias pavimentadas, oferecendo riscos à população.
- Construção de calçadas na Avenida Conde de Serra Negra, entre o Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello" - COHAB-II e o Jardim Peabiru.	- Proporcionar a segurança da população que transita pela pista de rolamento, colocando em risco a sua integridade física.
- Obras de combate a erosão.	- Execução de serviços de proteção, reparação e urbanização em áreas onde a erosão se faz presente.
- Manutenção das estradas vicinais e construção de pontes nas mesmas.	- Manter as condições de tráfego e segurança nas estradas vicinais e suas pontes, mediante reparos e construções.
- Desapropriação de áreas.	- Áreas para prolongamento de ruas, construção de áreas de lazer, etc.
- Obras do aterro sanitário.	- Movimentação e compactação do lixo sanitário na área do aterro, desmonte de material terroso, carga transporte e descarga no aterro, formando uma camada de proteção e cobertura sobre o lixo compactado.
- Obras de Pavimentação	- Pavimentação asfáltica em vias urbanas não contempladas pelo PCM, bem como preservando os moradores de doenças respiratórias decorrentes da poeira existente nos corredores de ônibus.
- Pavimentação asfáltica na Rua 2, na Vila Antártica (antiga linha velha)	- Para melhor conservação da via pública, evitando as erosões e
- Pavimentação asfáltica na Rua Antonio Bernardo; Rua Brasília; Rua Francisco Martins Filho; Vila Assunção e demais vias públicas não pavimentadas; Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Hermínio Delevedove"; (COHAB IV); Jardim Brasil; Vista Linda; Jardim Aeroporto; Jardim Itamaraty; Jardim Tropical; Monte Mor, Parque Marajoara, Jardim Continental, e recapeamento asfáltico na Avenida Conde de Serra Negra.	- Para melhor conservação das vias públicas, evitando as erosões e preservando os moradores de doenças respiratórias decorrentes da poeira existente.
- Adequação de logradouros públicos e edificações a pessoas portadoras de deficiências e com necessidades especiais.	- Atender as necessidades de portadores de deficiências físicas motoras, auditivas, visuais, favorecendo a acessibilidade a todas atividades, bens e serviços.
- Construir passagem ligando o Jardim Cristina ao Jardim Paraíso.	- Para maior integração entre estes bairros e maior fluidez no trânsito.
- Desapropriações para fins urbanísticos	- Melhoria do sistema viário da cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356  
de 18 de julho de 2003**

- Obras de construção e reforma de praças e jardins.	- Adequar as praças e jardins de melhores instalações para propiciar um melhor atendimento aos seus usuários, no que diz respeito ao lazer.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais
- Construção e manutenção de pontes.	- Propiciar melhoria no fluxo viário no Município, bem como interligação entre os bairros.
- Construção de pontes interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, na Vila Jardim; do Bairro Conde de Serra Negra ao Jardim Paraíso.	- Oferecer novas opções de trânsito e facilitar o acesso de veículos aos bairros Conjunto Habitacional "Clemente Jorge Roncar" (COHAB-V); Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Delmanto" (COHAB VI), Comerciários e Jardim Paraíso respectivamente.
- Adequação dos serviços públicos e urbanização do Bairro de Piapara	- Dar a população do bairro de Piapara condições adequadas de vida e de prestação de serviços de infra-estrutura urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

- Equipar a Secretaria	- Compra de equipamentos e materiais permanente e de consumo. - Aquisição de Veículos.
- Ampliação da Legislação Municipal	- Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades do meio ambiente.
- Capacitação de profissionais da Secretaria	- Para aprimoramento profissional dos servidores.
- Regulamentação de Leis e formação de Conselhos	- Elaborar estudos para rever as leis existentes.
- Programas de Educação Ambiental	- Implementação de conscientização ambiental na comunidade.
- Promoção, preservação e recuperação do patrimônio natural e paisagístico.	- Permitir que o patrimônio natural e paisagístico seja promovido e preservado com o intuito de protegê-lo da ação do tempo e de atividades destrutivas. Recuperar o patrimônio já lesado e passíveis de restauração/recuperação.
- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com os poderes públicos, ONG's, Fundações, Autarquias, Clubes de Serviços e Órgãos Internacionais e Entidades Privadas.	- Elaboração e confecção de materiais de divulgação para conscientização ambiental. - Programa de proteção do cerrado. - Recuperação de áreas degradadas. - Programa de controle de erosões. - Criação de APAS municipais - Criação de postos de coleta voluntária de materiais recicláveis. - Contratação de profissionais. - Aquisição de veículos máquinas. - Capacitação de servidores da Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 356  
de 18 de julho de 2003**

- Estudos e Projetos	- Obras no Aterro Sanitário. - Estudos de impactos ambientais. - Criação do jardim botânico municipal. - Criação de parques municipais. - Instalação da Usina de Reciclagem.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

- Fundo Municipal do Meio Ambiente.	- Planejar, desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades voltadas ao meio ambiente do Município.
- Distribuição de material gratuito.	- Conscientizar a população a respeito da preservação do meio ambiente.
- Implantação de Parques.	- Criação de áreas de lazer para melhor qualidade de vida para os munícipes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

- Agilização de informações	- Dotar a Secretaria de equipamentos que permitam desenvolver atividades ligadas à comunicação interna e externa, permitindo tomada de decisões mais ágeis e contato mais rápido com a comunidade.
- Reciclagem profissional	- Propiciar aos profissionais contatos com as outras realidades.
- Acesso a informações	- Dotar a Secretaria de assinaturas de jornais e revistas, locais e regionais, que permitam o conhecimento da realidade.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA**

- Divulgação das Potências do Município.	- Participar de eventos de divulgação do Município.
- Capacitação e reciclagem funcional.	- Fazer frente a despesas de palestras e/ou cursos que capacitem a Secretaria.
- Aquisição de equipamentos e material permanente.	- Propiciar condições de operacionalização da Secretaria.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 356**

de 18 de julho de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO

- Agilização de informações	- Dotar a Secretaria de equipamentos que permitam desenvolver atividades ligadas à área, permitindo um conhecimento mais apurado do Setor e tomadas de decisões ágeis e mais seguras.
- Divulgação das potências do Município	- Participar de eventos de divulgação do Município.
- Atualização funcional	- Fazer frente às despesas com viagens que permitam ampliar o conhecimento sobre a área, bem como a promoção de cursos e afins e palestras.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores ativos.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

- Dívida Pública	- Amortização da Dívida Pública a) Débitos Previdenciários Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS Patrimônio do Servidor Público – PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS b) Outros Débitos Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Fornecedores.
- Vale Transporte	- Concessão do benefício de Vales Transporte necessários com deslocamentos do servidor no percurso residência trabalho e vice-versa.
- Manutenção da Unidade	- Subvenção a Guarda Mirim (Zona Azul).
- Subvenção a Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu.	- Despesa com pessoal, manutenção de projetos de atendimento social e sócio-educativos aos servidores públicos municipais.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores inativos e pensionistas.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

**FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA**

- Fundo Especial de Previdência	- Complementar os proventos de aposentadoria e o da pensão por morte do servidor municipal.
- Serviços de Auditoria	- Proceder levantamento atuarial no Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296/93, em cumprimento ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98.
- Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores inativos e pensionistas.	- Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.